

LEI MUNICIPAL Nº 1182/12, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Altera a Redação do Artigo 4º da Lei Legislativa nº 1085, de 29 de abril de 2011, e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art 1º - O Artigo 4º da Lei Legislativa nº 1085, de 29 de abril de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º *O valor unitário do auxílio-alimentação previsto nesta Lei será de R\$ 9,50 (nove reais, e cinquenta centavos), contados por dia.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º (primeiro) de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de março de 2012.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 21.03.12.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário